

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 022/93

de 20 de fevereiro de 1.993

Súmula: Fica DECLARADA de Utilidade Pública a Escola de Primeiro Grau de Alto Paraíso.

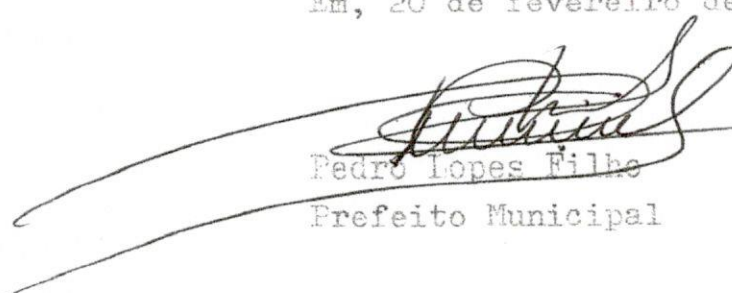
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Escola Municipal de Primeiro Grau de Alto Paraíso, com cursos de quinta a oitava séries.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde  
MT.

Em, 20 de fevereiro de 1.993.



Pedro Lopes Filho  
Prefeito Municipal